



Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 415/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO n.º 415/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE SERVIÇO firmado em 12.09.2022 (**CONTRATO Nº 384/2023**), constante de fls.186/191, do Processo Administrativo nº13888/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.** inscrita no CNPJ nº 04.807.138/0001-58, com sede na Rua Epitacio Pessoa, nº 76, bairro Dom Bosco, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **Francys Ney de Carvalho Lima**, Sócio / Diretor, portador da Carteira de Identidade 100477058, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 033.021.537-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **13888/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por um período de 12(doze) meses, à partir de **24/10/2024** até **24/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

e

Francys

Osvaldir



Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 415/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (**doze**) meses, é de **R\$ 2.304.000,00 (Dois milhões trezentos e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, às contas da dotação **660818/2024 - 96.02.12.361.1101.6960.333903900000.1500.0000**, para pagamento pela execução do serviço, ora contratada, a quantia de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), entretanto a sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da entrega, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa do ordenador de despesas as fls.234/236, exarado no processo administrativo nº 13888/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

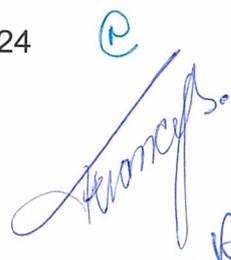
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 13 de Setembro de 2024






Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 415/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

OSVALDIR GERALDO DENADA
Secretário Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA
p/CONTRATADA

01 - Testemunha: Mariana Ferrnandu Brazz Penhicki
CPF: 101251807-80

02 - Testemunha: Rozson Luiz das Mazarves de Oliveira
CPF: 032.723.327-31